



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA RMBH

Ata da Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2020.

Em cumprimento ao Edital de Convocação, publicado no jornal "O Tempo", do dia 28 de janeiro de 2020, página 23 (vinte e três), às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação, observando a presença dos trabalhadores interessados, os quais apuseram suas assinaturas no Livro de Assinaturas da Entidade, o presidente do Sindi-Asseio RMBH, declarou abertos os trabalhos, passando à leitura do Edital nos seguintes termos: Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o número 02.722.953/0001-99, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores representados por esta Entidade Sindical Profissional de primeiro grau, associados ou não à Entidade, que prestam serviços no seguimento de limpeza urbana terceirizada nas cidades de Brumadinho, Contagem, Ibité, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Rio Acima, Sabará e Santa Luzia, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na Rua Jequitibás, 393, 5º andar, Eldorado, Contagem, Minas Gerais, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 16h00min (dezesseis horas), em primeira convocação, e, caso não haja quórum, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qual número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar proposta relativa a Convenção Coletiva de trabalho ano base 2020 do seguimento de limpeza urbana; 2) Aprovar ou rejeitar contribuição negocial; 3) Delegar poderes à Diretoria da Entidade para firmar Convenção Coletiva de Trabalho do seguimento, ano base de 2020, caso seja aprovada a proposta; 4) Decretar Greve Geral no seguimento, caso seja rejeita a proposta; 5) Instaurar Dissídio Coletivo de Greve, caso seja rejeitada a proposta. Betim, 27 de janeiro de 2020. Leonardo Vitor Siqueira Cardoso Vale – Presidente. Ato contínuo, expos aos presentes acerca da proposta relativa à Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores do seguimento de limpeza urbana das Cidades citadas no Edital de Convocação, e, propôs a dinâmica de se votar item por item, proposta prontamente aceita pelos presentes, por aclamação. a) retirar a palavra "dinheiro" da cláusula do ticket refeição, posto em votação, proposta aprovada por aclamação pela maioria dos presentes; b) introdução da função "setor de resíduos de saúde e industrial, posto em votação, proposta aprovada por aclamação pela maioria dos presentes; c) ajustar a cláusula do seguro de vida para facilitar e simplificar a contratação de apólice de seguro pelas empresas, passando para R\$ 17.000,00 (dezessete mil Reais) o valor da cobertura, posto em votação, proposta aprovada por aclamação pela maioria dos presentes; d)

Demônio

1

SEDE BETIM:

Rua São Vicente, 18, Centro, Betim/MG CEP: 32600-070 Telefone(s) 3531.2367 / 3531.2653

SEDE CONTAGEM:

Rua Jequitibás, 393, Eldorado, Contagem/MG CEP: 32310-390 Telefone(s) 2565.9703 / 2564.4860



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA RMBH

incluir cláusula que possibilite a quitação do 13º (décimo terceiro) salário, em parcela única, até o dia 10 de dezembro, posto em votação, proposta aprovada, em parte, por aclamação pela maioria dos presentes, ressalvando que o pagamento em parcela única está autorizado se for efetuado entre o dia 1º e o dia 10 de dezembro do ano de 2020; e) exclusão da cláusula “ÁGUA POTÁVEL”, posto em votação, proposta reprovada, por aclamação, pela maioria dos presentes; f) exclusão da cláusula “REMOÇÃO DE ACIDENTADOS”, posto em votação, proposta reprovada, por aclamação, pela maioria dos presentes; g) exclusão da cláusula “QUADRO DE AVISOS”, posto em votação, proposta aprovada, por aclamação, pela maioria dos presentes; h) exclusão da cláusula “CIPA / NR 5 / CLT ART. 163, posto em votação, proposta aprovada por aclamação pela maioria dos presentes; i) exclusão da cláusula “PRIMEIROS SOCORROS”, posto em votação, proposta reprovada, por aclamação, pela maioria dos presentes; j) exclusão da cláusula “CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO”, posto em votação, proposta reprovada, por aclamação, pela maioria dos presentes; k) Envio do comprovante de pagamento por meio eletrônico, dispensando a forma impressa, posto em votação a proposta foi aprovada, por aclamação, pela maioria dos presentes, desde que se o trabalhador solicitar o comprovante impresso, o mesmo será entregue ao solicitante no prazo de três dias úteis; l) reajuste de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) em todas as cláusulas econômicas, posto em votação, a proposta foi aprovada, por aclamação pela maioria dos presentes; m) o reajuste de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), incidirá integralmente até o teto salarial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais), os valores superiores ao teto, serão de livre negociação direta entre trabalhador e empresa, posto em votação, a proposta foi integralmente rejeitada, por aclamação, pela maioria dos presentes; j) manutenção das demais cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho, posto em votação, a proposta foi aprovada, por aclamação, pela grande maioria dos presentes. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da pauta relativo a contribuição negocial no valor de 1% (um por cento), ao mês, de cada trabalhador pertencente à categoria, valores destinados à manutenção da Entidade, sendo que, o trabalhador que não quiser contribuir, poderá exercer seu direito de oposição, por qualquer meio eficaz de comunicação, e, a qualquer tempo, da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho. A manifestação da vontade, terá eficácia da data de seu recebimento até o encerramento dos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2020, não retroagindo seus efeitos à data anterior ao seu recebimento, posto em votação, a proposta foi aprovada, por aclamação, pela maioria dos presentes. No momento seguinte, passou-se ao terceiro item da pauta, relativo à delegação de poderes para que a Diretoria firme a Convenção Coletiva de Trabalho do seguimento de limpeza urbana para as Cidade descritas no Edital de Convocação, posto em votação, a proposta foi aprovada, por aclamação, pela

SEDE BETIM:

Rua São Vicente, 18, Centro, Betim/MG CEP: 32600-070 Telefone(s) 3531.2367 / 3531.2653

SEDE CONTAGEM:

Rua Jequitibás, 393, Eldorado, Contagem/MG CEP: 32310-390 Telefone(s) 2565.9703 / 2564.4860

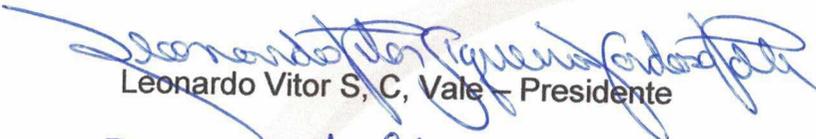
Denise



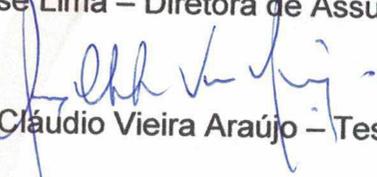
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO,
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA RMBH**

maioria dos presentes. Prejudicados os itens quarto e quinto, tendo em vista a aprovação parcial da proposta, a Diretoria encaminhará à representação Patronal o resultado da Assembleia, e caso sejam aceitos os termos, firmará a Convenção Coletiva de Trabalho, para estabelecer seus efeitos jurídicos. Nada mais a ser tratado, às 18h10min (dezoito horas e dez minutos), o Presidente encerrou os trabalhos, lavrou esta, que após achada de acordo vai firmada pelos diretores da Entidade presentes neste ato.

Betim, 03 de fevereiro de 2020.


Leonardo Vitor S, C, Vale – Presidente


Denise Lima – Diretora de Assuntos Sindicais


Luís Cláudio Vieira Araújo – Tesoureiro

SEDE BETIM:

Rua São Vicente, 18, Centro, Betim/MG CEP: 32600-070 Telefone(s) 3531.2367 / 3531.2653

SEDE CONTAGEM:

Rua Jequitibás, 393, Eldorado, Contagem/MG CEP: 32310-390 Telefone(s) 2565.9703 / 2564.4860

